



PARECER ÚNICO – URFBio NOROESTE 04/2019

PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

PROCESSO SIAM 0040/1979/082/2011 E OUTROS

1 – DADOS DO PROCESSO E EMPREENDIMENTO

Tipo de Processo / Número do Instrumento	(x) Licenciamento Ambiental			01778/2004/022/2010/ 01776/2004/005/2007/ 0040/1979/082/2011 e outros
Fase do Licenciamento	LP + LI + LO + LO			
Empreendedor	GERDAU AÇO MINAS S.A			
Endereço de correspondência	Rodovia BR356 – Correios BH Shopping - Agência 20300123 – nº/KM 3049 Caixa Postal: 1833 AC BH Shopping Bairro Belvedere – Belo Horizonte/MG CEP: 30.331-970			
CNPJ / CPF	17227422/0001-05			
Empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade de tratamento de minério de ferro a úmido.(Usina Pres. Bernardes) - Obras de Infra-estruturas .(Usina Pres. Bernardes) - Estrada para transporte de minério/Pilha de estéril/rejeito.(Usina Pres. Bernardes) - Lavra de beneficiamento de minério (Mina Miguel Burnier) - Barragem de rejeito (Mina Miguel Burnier) - Alteamento barragem (Mina Miguel Burnier) - Lavra a céu aberto/ infraestrutura (Mina Miguel Burnier) - Lavra a céu aberto com tratamento a seco (Lavra de Vázea do Lopes) 			
Classe	LP + LI + LO: Classe 06			
Condicionante : Várias	Protocolar na gerencia de compensação ambiental no Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04.			
Localização	Usina Presidente Bernardes - Ouro Branco, Mina Miguel Burnier – Ouro Preto, Mina de Várzea do Lopes - Itabirito			
Bacia	Bacia do Rio São Francisco			
Área intervinda	Bacia	Município	Fitofisionomia	
Área total ADA (ha) – 863,00	São Francisco	Ouro Preto/Itabirito/ Ouro branco	Cerrado, pasto, eucalipto,campo, Floresta estacional semidecidual, outras	
Área proposta	Área (ha)	Bacia	Município	Destinação da área para conservação (doação)
	863,00	São Francisco	Formoso	Parque Nacional Grande Sertão Veredas
Coordenadas:	X= 392000	Y= 8345600	Fazenda São Joaquim – Gleba Taboquinhas – Mat. 14.483	
Responsável pela elaboração do PECF	Francisco de Assis Lafeta Couto – Engº Agrônomo 37505/D-MG			



2 – ANÁLISE TÉCNICA

2.1 - Introdução

O presente Parecer visa analisar o Projeto Executivo de Compensação Minerária referente ao complexo industrial/minerário GERDAU S.A empresa de mineração e siderurgia localizada nos municípios de Ouro Preto, Itabirito e Ouro Branco em cumprimento ao Art. 75 da Lei Estadual N° 20.922 de 16 de outubro de 2013. “O empreendimento minerário que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e/ou implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, independentemente das demais compensações previstas em lei”.

O § 2º, do referido artigo, condiciona os processos anteriores à publicação da Lei, a medida compensatória instituída pelo art. 36 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002. Ainda neste artigo, em seus § 1º e 2º os empreendedores deverão compensar em áreas não inferiores àquela utilizada pelo empreendimento e, obrigatoriamente, na mesma bacia hidrográfica.

2.2 - O empreendimento:

2.2.1 UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO A ÚMIDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO: USINA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, OURO BRANCO MG.

Processo COPAM N°: 0040/1979/077/2010 - 0040/1979/078/2010 - 00040/1979/080/2011.

Certificados de Licença: N° LP 291; LI 046; LO 128/2012.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 4 (LI).

Área em hectares: 3,5 ha (PU-LI) da porção de vegetação nativa suprimida.





2.2.2 PILHAS DE ESTÉRIL/REJEITO

LOCALIZAÇÃO: USINA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, OURO BRANCO MG.

Processo COPAM Nº.: 0040/1979/082/2011 - 0040/1979/086/2012.

Certificados de Licença: Nº LP+LI 307/2011; LO 314/2012.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: Não há.

Área em hectares: 4,6 ha (PU-LP+LI) da porção de vegetação nativa suprimida.



2.2.3 LAVRA DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO

LOCALIZAÇÃO: MINA DE MIGUEL BURNIER, OURO PRETO MG.

Processo COPAM Nº.: 1778/2004/004/2005 - 1778/2004/006/2004 - 1778/2004/014/2007.

Certificados de Licença: Nº: LP 28; LI 95; LO 315.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: Não há.

Área em hectares: 7,9 ha (PUP) da porção de vegetação nativa suprimida.





2.2.4 BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS

LOCALIZAÇÃO: MINA DE MIGUEL BURNIER, OURO PRETO MG.

Processo COPAM Nº.: 1778/2004/007/2007 - 01778/2004/015/2008.

Certificados de Licença: Nº: LP+LI 112; LO 198.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 3 (LO).

Área em hectares: 12,14 ha (PU-LP) da porção de vegetação nativa suprimida.



2.2.5 ALTEAMENTO BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS

LOCALIZAÇÃO: MINA DE MIGUEL BURNIER, OURO PRETO MG.

Processo COPAM Nº.: 01778/2004/018/2009 - 1778/2004/025/2011.

Certificado de Licença: Nº: LP+LI 270; LO 104.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: Não há.

Área em hectares: 4,12 ha (PU-LP+LI) da porção de vegetação nativa suprimida.





2.2.6 LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO - MINÉRIO DE FERRO; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; BARRAGEM DE REJEITOS; PILHAS DE ESTÉRIL

LOCALIZAÇÃO: MINA DE MIGUEL BURNIER, OURO PRETO MG.

Processo COPAM Nº: 1778/2004/009/2007, 1778/2004/016/2008, 1778/2004/017/2009, 1778/2004/024/2011 e 1778/2004/032/2012.

Certificado de Licença/ Nº: LP 017; LI 051/2009; LO 172, LO 140; LO 221/2012.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 10 (LP).

Área em hectares: 385,54 ha (PU-LI). da porção de vegetação nativa suprimida.



2.2.7. LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO - MINÉRIO DE FERRO; UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS – UTM; PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; REJEITODUTO; ADUTORA DE ÁGUA

LOCALIZAÇÃO: MINA DE MIGUEL BURNIER, OURO PRETO MG.

Processo COPAM Nº: 01778/2004/022/2010 - 01778/2004/026/2011- 01778/2004/035/2013 - 01778/2004/037/2014.

Certificado de Licença: Nº LP 056; LI 210 /2011.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 9 (LP).

Área em hectares: 73,44 ha (PU-LI). da porção de vegetação nativa suprimida.





2.2.8 LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A SECO; OBRAS DE INFRAESTRUTURA; PILHA DE ESTÉRIL; ESTRADA PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO

LOCALIZAÇÃO: MINA DE VÁRZEA DO LOPES, ITABIRITO MG.

Processo COPAM Nº.: 01776/2004/005/2007 - 01776/2004/009/2009 - 01776/2004/010/2009 - 01776/2004/012/2011 - 01776/2004/015/2012.

Certificado de Licença/Tipo/ Nº: LP 242/2008; LI 222/2009; LO 258/2009; LO 287/2011; LO 200/2013.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 4 (LP).

Área em hectares: 93,45 ha da porção de vegetação nativa suprimida.



2.2.9 LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A SECO; PILHA DE ESTÉRIL

LOCALIZAÇÃO: MINA DE VÁRZEA DO LOPES, ITABIRITO MG.

Processo COPAM Nº.: 01776/2004/011/2011 - 01776/2004/014/2012 - 01776/2004/017/2013.

Certificado de Licença/Tipo/ Nº: LP+LI 286/2011; LO 122/2013; LO 199/2013.

Nº da Condicionante de Compensação Florestal: 23 (LP+LI).

Área em hectares: 277,33 ha (PU-LP+LI) da porção de vegetação nativa suprimida.





ID. Empreendimentos	Código DN COPAM 74/2004	Atividades Objeto de licenciamento (DN COPAM 74/2004)	Classe	Nº Processo Administrativo	Tipo de licença	Área autorizada (ha)
1	A-05-01-0 A-05-02-9 A-05-04-5	Unidade de Tratamento de Minério de Ferro a Úmido e Obras de Infraestrutura	6/G	0040/1979/077/2010	LP	3,5
2	A-05-04-5	Pilhas de Estéril/Rejeito	3/M	0040/1979/078/2010	LI	4,6
3	A-02-04-6	Lavra de Beneficiamento de Minério De Ferro	5	0040/1979/080/2011	LO	7,9
4	A-05-03-7	Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos	3/P	0040/1979/082/2011	LP+LI	12,14
5	A-05-03-7	Alteamento Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos	3/P	0040/1979/086/2012	LO	4,12
6	A-02-04-6; A-05-02-9; A-05-03-7; A-05-04-5	<i>Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido - Minério de Ferro; Obras de Infraestrutura; Barragem de Rejeitos; Pilhas de Estéril</i>	6/G	1778/2004/004/2005	LP	385,54
7	A-02-04-6 A-05-01-0 A-05-02-9	Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – Utm; Pilhas de Rejeito/Estéril; Obras de Infraestrutura;	6/G	1778/2004/006/2004	LI	73,44
8	A-02-03-8	Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Seco; Obras de Infraestrutura; Pilha de Estéril; Estrada para Transporte de Minério	6/G	1778/2004/014/2007	LO	93,45
9	A-02-03-8 A-05-04-5	Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Seco; Pilha de Estéril	6/G	1778/2004/007/2007	LP+LI	277,33
TOTAL						862,02

Os empreendimentos licenciados do item 1 a 9 totalizam uma área de 862,02 ha e estão instalados na usina Arthur Bernardes , na mina de Miguel Burnier e na mina de vázea do Lopes. A cobertura vegetal da área diretamente atingida foi identificada de várias tipologias: Silvicultura, cerrado, mata atlântica em vários estágios de regeneração, pastagens etc.



Este documento tem como objetivo primordial, apresentar a análise e parecer opinativo da proposta do Processo de Compensação Florestal previsto no art. 75 da Lei Estadual N° 20.922/2013, de modo a instruir e subsidiar a instância decisória competente quanto à viabilidade e pertinência técnica e legal da implantação das prescrições contidas no Projeto Executivo apresentado.

O empreendedor informa em seu (PECFM) Projeto Executivo de Compensação Florestal Minerária que opta pelo cumprimento da compensação através da doação de 863,00 ha da fazenda São Joaquim, gleba Taboquinhas, matrícula 14.483 situada no município de Formoso/MG no interior do Parque Nacional Grande Sertão Veredas.

É importante esclarecer que a empresa adquiriu uma área de 1.400,00ha localizada na fazenda na São Joaquim, gleba Taboquinhas, situada no município de Formoso/MG, localizada na mesma bacia hidrográfica. Posteriormente será lavrada uma escritura pública de desmembramento junto ao cartório, da qual será gerada uma nova matrícula específica de 1400,00ha que depois será novamente desmembrada uma área de 863,00ha para fins de doação ao ICMBio e respectivo cumprimento da compensação florestal.

2.3 - Caracterização da Área Intervinda

A área total de interferência vegetal corresponde a 862,02ha, sendo referentes à área:

LOCAL	VEGETAÇÃO
Unidade de tratamento de minério de ferro a úmido e obras de infraestrutura localização: usina presidente Arthur Bernardes, Ouro Branco/MG	3,5 ha de área descaracterizada de sua formação original e antropizada, sem qualquer cobertura vegetal no local.
Pilha de estéril/rejeito localização: usina presidente Arthur Bernardes, Ouro Branco/MG	4,6 ha de área descaracterizada de sua formação original e antropizada, sem qualquer cobertura vegetal.
Beneficiamento de minério de ferro – UTM localização: mina de Miguel Burnier, Ouro Preto	7,9 ha de área em descaracterizada de sua formação original (solo nu) e antropizada.
Barragem de contenção de rejeitos/resíduos localização: mina de Miguel Burnier, Ouro Preto.	12,14 ha de Floresta Estacional Semideciduado em estágios inicial e médio de regeneração
Alteamento barragem de contenção de rejeitos/resíduos localização: mina de Miguel Burnier, Ouro Preto	4,12 ha de vegetação classificada como campo limpo.
Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; obras de infraestrutura; barragem de rejeitos; pilhas de estéril localização: mina de Miguel Burnier, Ouro Preto	385,54 ha em diferentes tipologias, conforme tabela 01.
Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais – utm; pilhas de rejeito/estéril; obras de infraestrutura; rejeitoduto; adutora de água localização: mina de Miguel Burnier, Ouro Preto	73,44 ha, onde a maior porcentagem desse total já se encontrava antropizada, conforme tabela 02.
Lavra a céu aberto com tratamento a seco; obras de infraestrutura; pilha de estéril; estrada	93,45 ha, que em sua a maior parte, apresentava vegetação campestre, conforme



para transporte de minério localização: mina de várzea do Lopes, Itabirito.	tabela 03.
Lavra a céu aberto com tratamento a seco; pilha de estéril localização: mina de várzea do Lopes, Itabirito	277,33 ha, que em sua maior apresentava por vegetação campestre conforme tabela 04.

Tabela 01: Tipologias identificadas na Área Diretamente Afetada – ADA

Localização	Unidades	Uso e ocupação do solo	Área	
Fazenda do Vigia	Cava Bocaina	Cerrado	3,29	
		Campo Limpo	14,14	
		Floresta Estacional Semidecidual	0,84	
		SUBTOTAL	18,27	
	Pilha de Estéril	Plantio de Eucalipto	14,28	
		Cerrado	25,28	
		Campo Limpo	4,34	
		Áreas Descobertas	11,20	
		SUBTOTAL	55,10	
	TOTAL FAZENDA DO VIGIA		73,37	
Fazenda Wigg	Barragem do Alemão	Floresta Estacional Semidecidual	36,43	
		Plantio de Eucalipto	17,61	
		Campo Limpo	40,78	
		Pasto Limpo	12,84	
		Pasto sujo	12,47	
		Áreas Descobertas	0,07	
		SUBTOTAL	120,20	
	Cava Campina	Floresta Estacional Semidecidual	3,64	
		Plantio de Eucalipto	0,21	
		Cerrado	11,82	
		Campo Limpo	40,91	
		Pasto sujo	0,72	
		SUBTOTAL	57,30	
	Cava Miguel Burnier	Floresta Estacional Semidecidual	1,00	
		Cerrado	9,44	
		Terrenos com benfeitorias	2,60	
		Plantio de Eucalipto	8,81	
		Campo Limpo	6,31	
		Áreas descobertas	6,65	
		SUBTOTAL	34,81	
	Cava Bocaina	Áreas descobertas	2,09	
		Cerrado	18,17	
		Campo Limpo	57,82	
		Floresta Estacional Semidecidual	1,11	
		Plantio de eucalipto	19,43	
		SUBTOTAL	98,62	
	Rejeitoduto	Plantio de Eucalipto	0,86	
		Áreas descobertas	0,38	
		SUBTOTAL	1,24	
TOTAL FAZENDA WIGG			312,17	
TOTAL GERAL			385,54	



Tabela 02: Tipologias identificadas na Área Diretamente Afetada – ADA.

Tipologias	Estruturas do Empreendimento					
	Unidade Tratamento Minério (UTM)	Pilha de estéril	Cava Papa Cobra	Rejeitoduto	Adutora de água	Total
FESD c/ Eucalipto	-	-	-	-	0,67	0,67
FESD	-	-	3,16	1,05	-	4,21
Cerrado	-	7,8	-	-	-	7,8
Eucalipto (rebrota)	22,58	-	-	-	-	22,58
Campo Antropizado	7,73	-	12,83	4,18	4,28	29,02
Área Minerada	4	-	5,16	-	-	9,16
Total	34,31	7,8	21,15	5,23	4,95	73,44

Tabela 03: Tipologias identificadas na Área Diretamente Afetada – ADA

Tipologias	Cava (pit revisado) (ha)	Pilha de estéril (ha)	Estrada de serviço (ha)	Bacias (ha)	Pilha (ha)	ADA (ha)
M1 - Floresta Estacional Semidecidual em estágio avançado de regeneração	0,00	5,66	0,75	0,18	0,28	6,87
M2 - Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração	0,78	0,0	0,30	0,0	0,0	1,08
M2 + M3 - Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração	0,51	0,0	0,0	0,0	0,14	0,65
M2 + Eucalipto	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transição Campo/Mata	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transição Campo/Cerrado	0,48	1,12	0,07	0,0	0,94	2,61
Açude/brejo	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Eucalipto	0,95	0,0	0,73	0,0	6,74	8,42
Campo sujo (*)	17,07	29,14	7,70	1,01	3,13	58,05
Campo Rupestre sobre Canga	0,22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,22
Pastagem	0,41	0,0	0,44	0,0	4,55	5,40
Área cultivada	0,00	0,0	0,11	0,0	0,0	0,11
Área degradada/solo exposto	6,67	0,0	0,0	0,0	0,0	6,67
Instalações rurais	0,00	0,0	0,0	0,0	2,53	2,53



Rodovia	0,83	0,0	0,01	0,0	0,0	0,84
Total	27,97	35,92	10,11	1,19	18,31	93,45

Tabela 04: Tipologias identificadas na Área Diretamente Afetada – ADA.

USO DO SOLO E COBERTURA VEGETAL	ADA	
	ha	%
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio médio de regeneração	48,38	17,44
Campo Rupestre sobre canga nodular	34,26	12,35
Campo Rupestre sobre canga couraçada	11,23	4,05
Campo Rupestre sobre quartzito	0,00	0,00
Campo Sujo	139,36	50,25
Eucalipto	1,37	0,49
Eucalipto com sub-bosque	0,00	0,00
Pastagem	0,70	0,25
Instalação rural	0,31	0,11
Área urbanizada - condomínio	0,00	0,00
Rodovia BR-040	3,07	1,11
Solo Exposto	37,37	13,47
Brejo	0,43	0,16
Linha de Transmissão (vegetação intensivamente manejada)	0,74	0,00
Acesso	0,00	0,27
Açude	0,11	0,00
Total geral	277,33	100

2.4 - Caracterização da Área Proposta

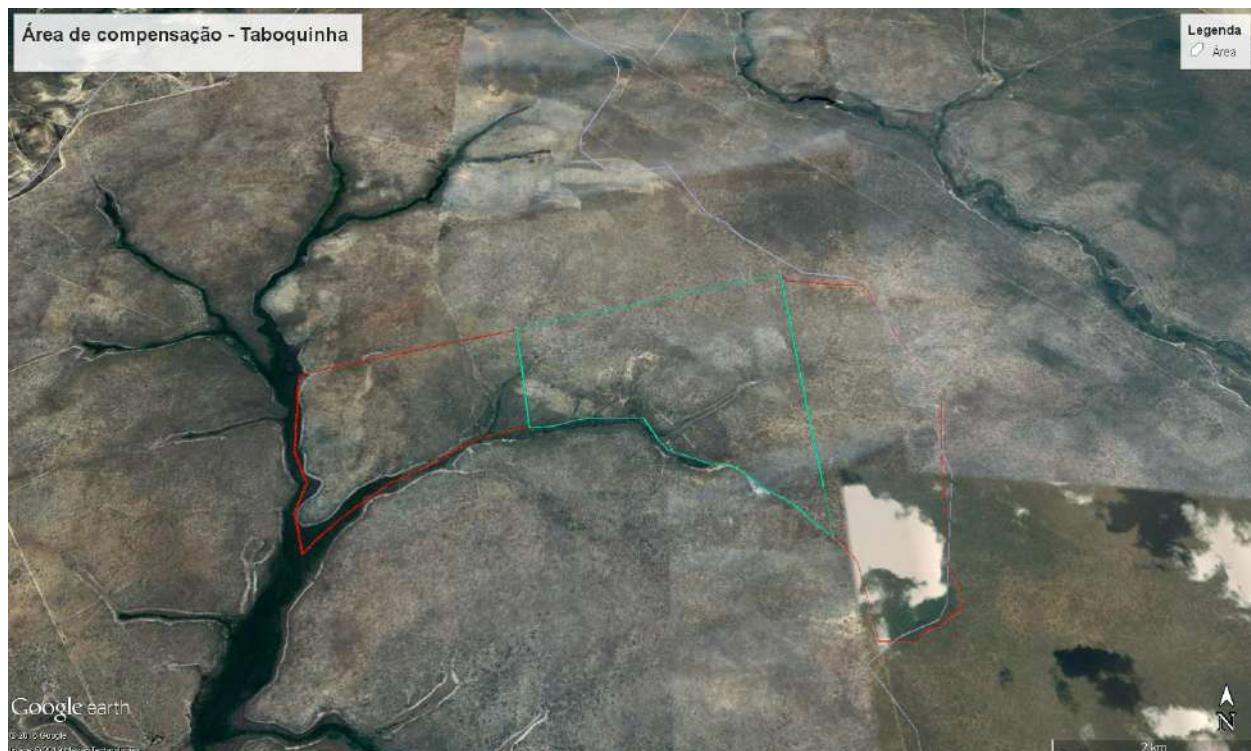
Empreendimentos submetidos ao §2º do Art. 75 da Lei 20.92212013 que remete ao Art. 36 da Lei Estadual nº 14.30912002, devem observar que a proposta esteja inserida na mesma Bacia Hidrográfica Federal e, preferencialmente, no mesmo município que a área intervinda, considerando ainda que a área utilizada para esta compensação, não poderá ser inferior àquela utilizada pelo empreendimento para extração do bem mineral, construção de estradas, construções diversas, beneficiamento ou estocagem, embarque e outras finalidades, ou seja a área total intervinda (ADA do empreendimento).



Identificação da Unidade de Conservação de Proteção Integral selecionada:

Nome da UC: Parque Nacional Grande Sertão Veredas	
Ato de Criação (Lei/Decreto) Nº.: Dec nº 97.658 / Dec. s/nº	Data de Publicação: 12 de abril de 1989 / 21 de maio de 2004
Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Rua Guimarães Rosa, 149, Centro - CEP: 39314-000	
Município: Chapada Gaucha	Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco
Nome do Gestor/Responsável: Luiz Sergio Ferreira Martins	

Nome da Propriedade: Fazenda São Joaquim, Gleba Taboquinha 01-B
Nome do Proprietário: Antônio da Conceição Gomes Camacho / Thiago Gonzaga Alves
Área Total: 2.074,4589 ha Municipio: Formoso / MG
Nº Matrícula: 14.483 – registro anterior MAT 12.058 Buritis-MG



Estudos realizados entre 1987 e 1989 pela Fundação Pró Natureza - FUNATURA identificaram no território uma excepcional importância ecológica (biodiversidade e recursos hídricos) e cultural que necessitava ser preservada, principalmente por não haver nenhuma unidade de conservação em toda a região conhecida como Gerais, do bioma Cerrado. A vegetação é característica de campo cerrado. Há inúmeras veredas, onde podem ser encontrados os buritis. São comuns o pacari e o ipê-amarelo, palmeiras, buriti, gabiroba, pequi, faveiro, cagaita, cajuí, mangaba e aroeira. A região apresenta pequenas árvores de 5 a 8 metros de altura. Possui uma composição florística bem própria, ocorrente em solos arenosos.



De acordo com PECF, considerando a legislação ambiental pertinente, a forma de compensação ambiental proposta é:

- Destinação, mediante doação ao Poder Público, de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia;

A premissa de bacia foi plenamente atendida, tanto o empreendimento quanto a compensação estão localizados na Bacia do Rio São Francisco. No quesito município, durante a prospecção de áreas foram utilizados alguns critérios pelo setor responsável, sendo eles: 1 - documentação do imóvel; 2 - tamanho do imóvel; 3 - flexibilidade nas cláusulas contratuais e 4 - custo. Considerando a extensa área necessária para contemplar todos os processos administrativos envolvidos no processo, a regularidade do imóvel frente ao rol de documentos necessários, a especulação imobiliária nas proximidades do empreendimento e as dificuldades nas negociações com os proprietários, não foi possível apresentar a proposta de regularização fundiária no mesmo município da onde o empreendimento está localizado.

A área apresentada para atendimento da Compensação Florestal definida no parágrafo 1º do Art. 36 da Lei Estadual Nº 14.309/2002, esta inserida nos limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada em 12 de Abril de 1989 pelo Decreto Nº 97.658. A área proposta para doação abrange um total de 863,00 hectares de Cerrado e suas fitofisionomias.

2.4.1 - Síntese da análise técnica

A proposta apresentada mediante o PECF, bem como este Parecer Opinativo está consolidado de forma suscitando no quadro a seguir:

Área intervinda		Área proposta					
Fitofisionomia.	Área (ha)	Fitofisionomia /estágio sucessional	Área (ha)	Bacia	Propriedade	Forma de compensação	Adequada (S/N)
Cerrado / campo, silvicultura, pasto, floresta semidecidual	862,02	Cerrado e suas fitofisionomias	863,00	São Francisco	Fazenda Joaquim/Taboquinhas	Doação de área em Unidade de Conservação	SIM

Conforme depreende-se do quadro acima a proposta apresentada por meio do PECF objeto deste parecer está adequada à legislação vigente.

- Doação ao Poder Público de Área em Unidade de Conservação Pendente de Regularização Fundiária

O Parque Nacional Grande Sertão Veredas, é de extrema importância para a Região Noroeste do Estado de Minas, uma vez que o seu objetivo principal é a preservação preservar ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de recreação em contato com a natureza.



O PECF ressalta que os trâmites para a efetivação da doação da área ao Poder Público serão iniciados conforme cronograma:

Etapa/Ação	Detalhamento da Ação	Prazo
Aquisição de uma gleba de 1400 ha da matrícula 14.483	Elaboração e assinatura de contrato de compra e venda	60 dias após a assinatura do Termo de Compromisso
Regularização e desmembramento de 1400 ha	Desmembramento parcial da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	120 dias após a finalização da etapa anterior
Regularização e desmembramento de 863 ha referente a proposta de compensação oriunda da matrícula dos 1400 há que será gerada	Desmembramento parcial da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	120 dias após a finalização da etapa anterior
Contrato de doação	Elaboração do contrato de doação.	30 dias após a finalização da etapa anterior

2.5 - Análise do PECF

A área diretamente afetada pelo empreendimento, considerando a intervenção de todas as estruturas necessárias a operação mineraria: estradas, pilhas, pátio, unidades de apoio, UTM, lavras, etc, esta informada no PECF um montante de 862,02 ha. Área correspondende ao licenciamento ambiental.

3 - CONCLUSÃO

Em âmbito estadual, o IEF acompanha todos os requisitos estabelecidos pela legislação, Portaria nº 27, de 07 de abril de 2017 no que se refere que a área doada não deve ser inferior àquela utilizada pelo empreendimento e que esteja localizada na mesma bacia hidrográfica, entende-se que a área proposta atende os requisitos relacionados, uma vez que:

- ✓ O montante da área a ser doada é de 863,00 ha;
- ✓ Esta na mesma bacia do Rio São Francisco;
- ✓ Dentro dos Limites da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Nacional Grande Sertão Veredas.

Conforme informações contidas no Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), a área Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento seria equivalente a 862,02 hectares, o que consideraria todas as estruturas necessárias a operação minerária, tais como estradas, pilhas, pátios, unidades de apoio, UTM, lavra, etc. Essa dimensão corresponde à informação constante nos processos de regularização ambiental, conforme supracitado.

Assim, considerando os aspectos supra-analisados no PECF e com base nos estudos apresentados: EIA, PCA, PUP, este Parecer Opinativo entende que a proposta apresentada pelo empreendedor atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, como aos referentes à equivalência ecológica.



3 - CONTROLE PROCESSUAL

4

Trata-se o expediente de processo visando o cumprimento de condicionantes de Compensação Florestal Mineraria nº 04,10,9,04,23, estabelecidas nos autos dos processos de regularização ambiental referente a LP + LI + LO + LO, PA's SUPRAMNOR nº 0040/1979/077/2010; 1778/2004/009/2007; 01778/2004/022/2010; 01776/2004/005/2007; 01776/2004/011/2011; 0040/1979/082/2011; 1778/2004/007/2007; 01778/2004/018/2009; 1778/2004/004/2005 realizada no empreendimento GERDAU AÇO MINAS S.A.

O processo tem como objetivo apresentar a compensação florestal referente ao empreendimento em cumprimento das compensações previstas na Lei Estadual nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04, recepcionado pelo § 2º do art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, os empreendimentos licenciados totalizam uma área de 862,02 ha e estão instalados na usina Arthur Bernardes , na mina de Miguel Burnier e na mina de Vázea do Lopes. A cobertura vegetal da área diretamente atingida foi identificada de várias tipologias: Silvicultura, cerrado, mata atlântica e vários estágios de regeneração, pastagens e outros.

Os processos acima descritos se referem às atividades licenciadas:

- Unidade de tratamento de minério de ferro a úmido.(Usina Pres. Bernardes)
- Obras de Infra-estruturas .(Usina Pres. Bernardes)
- Estrada para transporte de minério/Pilha de estéril/rejeito.(Usina Pres. Bernardes)
- Lavra de beneficiamento de minério (Mina Miguel Burnier)
- Barragem de rejeito (Mina Miguel Burnier)
- Alteamento barragem (Mina Miguel Burnier)
- Lavra a céu aberto/ infraestrutura (Mina Miguel Burnier)
- Lavra a céu aberto com tratamento a seco (Lavra de Vázea do Lopes)

Destaca-se que os autos encontram-se devidamente formalizados e instruídos com a documentação exigida pela Portaria nº 27, de 07 de abril de 2017 que estabelece procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 e dá outras providências.

Sendo que o empreendedor encaminhou todos os documentos solicitados, os quais, após análise abonam a proposta em questão. Ressalta-se ainda, que a proposta de compensação apresentada pelo empreendedor está em conformidade com a legislação vigente, notadamente com as prerrogativas estabelecidas no artigo 75 da Lei nº 20.922/2013, não havendo ônus que recaiam sobre o imóvel neste momento. Salientamos que a compensação ambiental florestal está sendo realizada, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica.

Imprescindível asseverar que caso a presente proposta seja aprovada pela CPB/COPAM, o empreendedor se comprometerá, via assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF, a proceder a doação da área mediante à lavratura de escritura pública de



doação do imóvel ao órgão gestor da unidade, e o seu consequente registro perante o CRI competente.

Assim, uma vez que a documentação exigida, bem como, a proposta apresentada atende os requisitos técnicos e legais entende-se que não há óbices para o acatamento da proposta.

Ainda, considerando os aspectos técnicos descritos e analisados, bem como a inexistência de óbices jurídicos no cumprimento da proposta de Compensação Minerária em tela, este Parecer é pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo empreendedor nos termos do PECM analisado.

Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos no PECM e analisados neste parecer constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM.

Ressalta-se, finalmente, que o cumprimento da compensação minerária em tela não exclui a obrigação do empreendedor de atender às demais condicionantes definidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

5 - Responsável /Data

Paulo Sérgio Cardoso Vale

Gisele Martins de Castro

Coordenador Regional de Unidade de Conservação

Coordenadoria Regional de Controle Processual

Unaí, 30 de outubro de 2019